



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E QUATRO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO JURISTA RODRIGO
MARTINIANO AYRES LINS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Jurista Rodrigo Martiniano Ayres Lins, natural de Recife, no Estado Pernambuco, nos termos da Lei Estadual n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

_____	DEP. ROMEU ALDIGUERI PRESIDENTE
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. LARISSA GASPAR 2.ª VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DE ASSIS DINIZ 1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JEOVÁ MOTA 2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. FELIPE MOTA 3.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME 4.º SECRETÁRIO